



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1139A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.592, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 111, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora na data de 21/01/2021, sob nº 110/2021, devidamente deferido pelo prefeito municipal mediante despacho emitido na data de 02/02/2021,

RESOLVE:

A rt. 1º CONCEDER, a partir de 03 de fevereiro de 2021, à servidora municipal IRANY DE OLIVEIRA CHICHETTO, RG nº 20.675.949-6, e do CPF nº 106.528.718-60, detentora do cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, Matrícula 301320, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03 de Fevereiro de 2021, devendo retornar às suas funções em 03 de fevereiro de 2022.

A rt. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos da referida prorrogação de licença contados a partir do dia 03 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de Fevereiro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá

PORTARIA Nº 4.593, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 10 de fevereiro de 2021, para a servidora pública municipal LUANA INÊS BRUZADIM, RG nº 42.015.690-2, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo retornar às suas funções em 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de Fevereiro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais